DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Nº 684/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,** Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GINOMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.056.181/0001-91, com sede na Rua Dr. Olyntho Rodrigues Dantas, nº 343, Cond. 76, Vila Matias, Santos, São Paulo, CEP 11.050-220, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, por sua sócia administradora, a **Sr.ª Lilian Marques Pereira Rosa**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade n.0 1065.361-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n 0 018.068.438-89, residente e domiciliada na Rua República do Equador, nº 35, apto. 73, Ponta da Praia- Santos/SP, CEP 11.030-150, e/ou o **Sr. Jose Claudio Correa Leite**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 3785790 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 782.129.798-49, residente e domiciliado na Rua Enguaguaçu, nº 10, Apartamento 43, Ponta da Praia, Santos, São Paulo, CEP 11.035-070, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 684/2021, tendo como objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, disponibilizando equipe qualificada e especializada, 24h (vinte e quatro horas) por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, a serem prestados no Hospital Municipal de Bertioga.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Tereza Cristina Milanezzi Espada, JOSE CLAUDIO CORREA LEITE e Alisson Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PMB2F-DMWYJ-5R3HL-DSA9X

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando que dentre as previsões estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n° 684/2021, celebrado entre o INTS e a Empresa Notificada, expõe a cláusula décima as modalidades de rescisão, *in verbis*:

> **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**
>
> O presente Contrato rescindir-se-á, de pleno direito, se quaisquer das partes contratantes **não cumprirem as obrigações neste assumidas.**
> Parágrafo Primeiro -São ainda causas para a RESCISÃO do presente Contrato:
> a) Cessação, paralisação ou suspensão da prestação dos serviços, por qualquer motivo, determinado pelo Município de Bertioga/SP ou qualquer autoridade competente. Nesses casos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas, o valor dos serviços até então realizados, não cabendo a esta última pleitear qualquer pagamento ou indenização além do correspondente aos serviços efetivamente realizados e aceitos pelo CONTRATANTE;
> b) **A má ou a deficiência na execução dos serviços**, atrasos ou desconformidades, apurados pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese, a CONTRATADA arcará com o pagamento de multa e demais prejuízos suportados pelo CONTRATANTE junto o Município de Bertioga/SP ou à terceiros

Considerando que foram encaminhadas diversas notificações requerendo a adequação da prestação de serviços em cumprimento com as obrigações estabelecidas no Contrato, resolvem as partes rescindir o presente Contrato em 27 de setembro de 2023, justificando-se no reiterado descumprimento das disposições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

Parágrafo Único – A formalização do presente distrato será realizada sem prejuízo do pagamento da prestação de serviço equivalente ao proporcional do mês de setembro.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Tereza Cristina Milanezzi Espada, JOSE CLAUDIO CORREA LEITE e Alisson Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PMB2F-DMWYJ-5R3HL-DSA9X

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bertioga/SP, 27 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 21/09/2023 14:08:53 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:
JOSE CLAUDIO CORREA LEITE
CPF: 782.129.798-49
Certificado emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2
Data: 28/09/2023 11:51:00 -03:00
MUNDO DIGITAL

GINOMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Tereza Cristina Milanezzi Espada
CPF: 259.353.038-33
Data: 21/09/2023 15:05:48 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Alisson Silva
CPF: 126.261.706-58
Data: 02/10/2023 17:07:03 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Tereza Cristina Milanezzi Espada, JOSE CLAUDIO CORREA LEITE e Alisson Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PMB2F-DMWYJ-5R3HL-DSA9X

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PMB2F-DMWYJ-5R3HL-DSA9X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 21/09/2023 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.243.104	Não disponível

Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	

ioyLvZ640wSTro3Kcig8BOB2obsItygEPXeuJhcAaIY=

SHA-256

✔ Tereza Cristina Milanezzi Espada (CPF 259.353.038-33) em 21/09/2023 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível

Autenticação	tereza.espada@ints.org.br
Email verificado	

+aQdj6A7Mxf85RNBWZ6w5GqS4odbO73THa46NyE4nPc=

SHA-256

- JOSE CLAUDIO CORREA LEITE (CPF 782.129.798-49) em 28/09/2023 11:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Alisson Silva (CPF 126.261.706-58) em 02/10/2023 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Lat: -23,841357 Long: -46,142240 Precisão: 17766 (metros)

Autenticação	alissonsilva@ints.org.br (Verificado)
Login	

L9FTQsSg4lKo6R28gxfmaQcCnDuCfqolZvPwJ2xSj8E=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PMB2F-DMWYJ-5R3HL-DSA9X

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

DE: **Hospital Municipal de Bertioga – HMB** **Adriana Ribeiro Guimarães**	PARA: **Jurídico SEDE - INTS**
PRESTADOR: **Ginoma Serviços Médicos S/S Ltda.**	CNPJ: **05.056.181/0001-91**
OBJETO: **DISTRATO**	

Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº 684/2021 em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga – HMB.

Centro de Custo: Bertioga
Notificação EXTRAJUDICIAL POR DESCRUMPRIMENTO CONTRATUAL
Data de rescisão contratual: 27/09/2023
Pendência Financeira: Não consta

Nos cabe informar que mesmo com o contrato não estando mais em vigor, isso **NÃO** afeta ou compromete o pagamento da prestação de serviço referente ao mês de setembro.

Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: 162.431.958-05 Data: 01/09/2023 17:00:25 -03:00 MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7B92U-ST66M-S5JXC-YTFB7

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7B92U-ST66M-S5JXC-YTFB7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Adriana Ribeiro Guimarães (CPF 162.431.958-05) em 01/09/2023 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível

Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	

2Oz/BUYvrdlMZZHgRIFND77fmk9fKqCXB02htDz6pz4=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7B92U-ST66M-S5JXC-YTFB7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Bertioga/SP, 29 de agosto de 2023.

À **GINOMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – CNPJ: 05.056.181/0001-91**

A/C da Sra. Lilian Marques Pereira Rosa e do Sr. Jose Claudio Correa Leite.

O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS,** Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-297, vem, por seu representante legal, apresentar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em consequência dos fatos a seguir delineados.

Considerando que fora celebrado entre o INTS e a Empresa Notificada Contrato de Contrato de Prestação de Serviços n° 684/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, disponibilizando equipe qualificada e especializada, 24h por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriado ("Contrato");

Considerando que o Contrato em testilha objetiva a efetividade na prestação dos serviços médicos, devendo as Partes cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas em instrumento, bem como deve respeitar a legislação vigente e o código de ética médica;

Considerando as diversas notificações encaminhadas a V. Srs., requerendo a adequação da prestação de serviços em cumprimento com as obrigações estabelecidas no Contrato, de forma reincidente, que causam prejuízos ao atendimento da Unidade, sem a devida adequação;

Considerando que o referido contrato prevê a rescisão de pleno direito do instrumento contratual quando não cumprido as obrigações assumidas ou da má ou a deficiência na execução dos serviços, *in verbis*:

> **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**
>
> O presente Contrato rescindir-se-á, de pleno direito, se quaisquer das partes contratantes **não cumprirem as obrigações neste assumidas.**
>
> Parágrafo Primeiro -São ainda causas para a RESCISÃO do presente Contrato:
>
> (...)
>
> b) **A má ou a deficiência na execução dos serviços**, atrasos ou desconformidades, apurados pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese, a CONTRATADA arcará com o pagamento de multa e demais prejuízos suportados pelo CONTRATANTE junto o Município de Bertioga/SP ou à terceiros;

Vimos, através da presente, formalmente, notificá-lo, sobre a não continuidade do Contrato de Prestação de Serviços Médicos celebrado com os Srs. em 01 de outubro de 2021, que será ocluso em 27 de setembro de 2023, quando restará para todos os efeitos rescindido o contrato mencionado.

Ressalva-se que os senhores deverão prestar os serviços acordados, com a devida qualidade e observância as obrigações, durante os próximos 30 (trinta) dias para que não haja desassistência e prejuízo à população.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS